

**MEC/UFC**



**RESOLUÇÃO N.º 33/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002**

**Homologa a criação da disciplina Economia e Gestão de Petróleo e Gás Natural.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando, entre outras razões: 1) que a disciplina em causa propõe fornecer uma visão geral de alguns princípios econômicos da indústria do petróleo e do gás natural; 2) que nela se apresentam os principais elementos econômicos das atividades de exploração, produção, processamento, transporte, distribuição e comercialização final de produtos petrolíferos e gás natural; 3) que se apresentam, também, temas específicos de gestão de empresas ligadas a esses produtos, permitindo aos alunos compreender as principais variáveis econômicas e de gestão da indústria nessas áreas;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC aplicáveis à matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Homologar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.3004/02-98, decisão da Reitoria, **ad referendum** do Conselho, no sentido de aprovar a criação da disciplina **Economia e Gestão de Petróleo e Gás Natural**, com 3,6 créditos, a ser ministrada, como eletiva ou suplementar, para o Curso de Engenharia de Produção Mecânica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 2002.

**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor

FC/mca.